



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 153/2005 – INDIAPORÃ, 17 DE NOVEMBRO DE 2.005.
(Dá denominação a Rua do Conjunto Habitacional Dr. Setsuo Sakata).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

Art. 1º A Rua "2" do Conjunto Habitacional **Dr. Setsuo Sakata**, paralela a Rua Santa Artuzi Rossini, denominar-se-á **JAMIL TORRECILHA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 17 de Novembro de 2.005.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal "**CORREIO DA REGIÃO**", de Indiaporã.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.